

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 4.564, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 9.980.027,69 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 9.980.027,69 (Nove milhões novecentos e oitenta mil e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010412115088890 - SEOP	01500000001	444042	236.303,00
071012645114897645 - SEOP	01500000001	444042	4.527.730,76
081012781215127659 - SEEL	61500000001	449051	35.478,78
081012781315128796 - SEEL	01500000001	335041	50.000,00
291012678214867430 - SEINFRA	01500000001	444042	655.515,15
901011030115078874 - FES	01500100203	334141	4.475.000,00
TOTAL			9.980.027,69

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
041010212214172305 - TJE	01500000001	339039	35.478,78
071011581215127659 - SEOP	01500000001	449051	3.685.849,23
071012645114897645 - SEOP	01500000001	449051	1.078.184,53
291012678214867505 - SEINFRA	01500000001	449051	705.515,15
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	4.475.000,00
TOTAL			9.980.027,69

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 02 DE ABRIL DE 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA GHASSAN TUMA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

*Republicado por ter saído com incorreção no Doe nº 36.185, de 03 de abril de 2025.

DOE Nº 36.206, DE 23/04/2025.

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**